

**LEI N° 2.104, de 24 de Abril de /2009.**

**Cria ação e respectivas metas no Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009 – Lei 1839/2005 e as insere na Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, Lei 2.069/08.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica criada a seguinte ação e suas respectivas metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 0801 (Assistência Social Geral):

Ação: 2.152 – Apoio em serviços específicos de Proteção Básica – Recurso Ministério do Desenvolvimento Social

Meta Física: para 2009 > 170

Meta financeira: para 2009 > R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Unidade de Medida: Pessoas

Resultado Esperado: Apoio Efetuado

Supervisor da Ação: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade Executora: 02.05 > Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Situação: ( N ) Nova

Duração : ( T ) Temporária

Início Previsto: 04/2009 Término Previsto: 06/2009

Informações da Ação Relacionadas ao Orçamento

Função: 08 > Assistência Social

Subfunção: 244 > Assistência Comunitária

**Art. 2.º** - Fica a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2009 da Lei 2.069/2008.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal